PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 09 de junho de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2081 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia-SP, 03 de Junho de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO (incompatibilidade entre a regra do edital, que definiu o modo de disputa como “aberto” e a parametrização do sistema eletrônico de disputa no modo “aberto-fechado”, importa em nulidade).

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021-2025 – REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA USO NA ATENÇÃO BÁSICA À PACIENTES RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, COMPLEMENTANDO A ATENÇÃO BÁSICA.

DESPACHO

1. Diante da manifestação e documentos apresentados pela senhora Assessora de Licitações, Compras e Contratos, bem como do parecer jurídico n.º 210/2025 emitido pela Consultoria Jurídica do Município, ambos em anexos, os quais adoto como razão de decidir, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

(a) A concessão de oportunidade a todos os licitantes de exercerem o direito ao contraditório e a defesa prévia, antes da decisão de anulação do processo licitatório em epígrafe, com fundamento no artigo 71, §3.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, por violação aos princípios da licitação disposto no art. 5.º da Lei Federal n.º 14.133/2021, ofendendo ainda o sigilo das propostas e dos direitos e interesses de terceiros.

(b) Logo após, com a manifestação da Consultoria Jurídica, retornem-me o expediente para nova análise e decisão.

4. Após, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005